

TJ-ADM-2024/80281 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do Contador JOÃO MARCELO COSTA PINTO (CRC-BA nº BA-043316/O-3) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019. Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados. Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/91526 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da Psicóloga DAYANE GOMES DA SILVA (CRP-03/18839) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019. Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados. Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de serviço continuado de controle e gerenciamento do abastecimento de geradores, veículos, automotores (com gasolina, etanol, diesel e arla-32) controle e gerenciamento do serviço de lavagem veicular, incluindo serviço de administração das respectivas despesas (com abastecimento e lavagem) de veículos automotores do Poder Judiciário do Estado da Bahia. A despesa total estimada para o período de vigência de 02 anos é de R\$ 7.613.276,22 (sete milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidades Gestora 0008/0006, Projeto/Atividade 2030/2000/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.61 e Fonte 120/113/313/320. PA. nº TJ-CON-2024/00235. Data: 03/12/2024.

PORTARIA Nº 220/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

TJ-CON-2024/00235

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 157, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	82/2024	02/12/2026	Contratação de serviço continuado de controle e gerenciamento do abastecimento de geradores, veículos, automotores (com gasolina, etanol, diesel e arla-32) controle e gerenciamento do serviço de lavagem veicular, incluindo serviço de administração das respectivas despesas (com abastecimento e lavagem) de veículos automotores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Jhon Elton Souza dos Santos - Cad. 970.798-0	Matheus Souza de Oliveira - Cad. 970.804-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.